



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2015

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE,
O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA: ROMUALDO
ROCZNIAK.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede a Rua Ministro César Cals, nº 226 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, legalmente representado por seu prefeito Municipal o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 865.252-SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliada na Rua Portal do Amazonas, nº 125, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo/MT e do outro lado, **ROMUALDO ROCZNIAK**, casado, comerciante, portador do CPF nº 250.422.970-49 e RG nº 1379565-1 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Governador Júlio Campos, Nº 513, Centro, Peixoto de Azevedo – MT, doravante denominado **LOCADOR**, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, especialmente o artigo 62, parágrafo 3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, e de acordo com o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, ao contrato nº 036/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento do termo aditivo é proveniente do **2º Termo de Contrato nº 036/2015**, oriundo do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, cujo objeto é **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA GOVERNADOR JÚLIO CAMPOS, Nº 513- BAIRRO CENTRO ANTIGO, LOTE 16, QUADRA 18, NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 65, II, §1º, Art. 57, I da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento ficam alteradas as seguintes **Cláusulas do Contrato 036/2015**:

1 – Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor bruto de 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas. As parcelas serão pagas todo dia 10 dos meses subsequentes.

As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2017 da Secretaria, a seguir:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2.061	MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ ATIVIDADES DA GESTÃO DA SEC	
Dotação	333	3390.3600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA
Saldo Orçamentário:	RED	333	

2 – Fica alterado a Cláusula TERCEIRA – Do prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/05/2017**.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo – MT, 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
=CONTRATANTE=

Empresa: ROMUALDO ROCZNIAC
REP. LEGAL: ROMUALDO ROCZNIAC
=CONTRATADA=

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF.:

2. _____
Nome:
CPF.: